



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ALEX TENAN, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 18/2022

**SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.900 de 06 de maio de 2021 E OBRIGA O CHEFE DO EXECUTIVO E TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU A REALIZAR PREGÃO ELETRÔNICO QUANDO OS RECURSOS UTILIZADOS FOREM ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO.**

Art. 1º - Fica revogado o inciso IX do artigo 4º e o artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 1.900/2021

"Art. 4º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII -

IX - revogado

Parágrafo Único - ...

Art. 6º - revogado."

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Porecatu e secretarias municipais, obrigados a realizar pregão eletrônico quando os recursos utilizados forem oriundos de repasses e transferência voluntária da União.

Art. 3º - O departamento de licitações deverá observar o regramento disposto do decreto federal 10.024/2019 e suas alterações quando houver.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

  
ALEX TENAN  
VEREADOR

Apoiamento:





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa revogar dispositivos da Lei Municipal nº 1.900 de 06 de maio de 2021, para que a mesma se adéque a norma federal, de modo a ampliar a concorrência e possibilitar a compra de produtos ou contratação de serviços pelo menor valor de mercado.

Dessa forma, o projeto de lei visa instituir a obrigatoriedade de realização de pregão eletrônico, quando nas compras realizadas pelo executivo e suas secretarias utilizarem recursos de transferência voluntaria da União Federal.

O projeto também visa a implementação do decreto federal 10024/2019, o que certamente trará inúmeros benefícios para a cidade de Porecatu, que poderá economizar nas compras realizadas, bem como tornar transparente o processo de compras do Município.

Assim, vem requerer dos demais pares dessa casa de leis, a aprovação do referido projeto para que seja implementado imediatamente.

  
ALEX TENAN  
VEREADOR